



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

## **1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 12/2014 DE DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2013**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado PERMITENTE, e de outro **MÁRIO LÚCIO FARIA BARROS**, devidamente qualificado no contrato original, doravante denominado PERMISSONÁRIO, celebram o presente termo, visando a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de taxi no Município de Cachoeira de Minas/MG, sob o regime jurídico de permissão, delegada a pessoa física, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência prorrogável pelo prazo de 10 (dez) anos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.338/13, tratando-se de vínculo de natureza precária, sujeita às formas de ruptura do vínculo previstas na Lei 8.987/95.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo PERMITENTE e PERMISSONÁRIO.

Cachoeira de Minas, 07 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PERMITENTE  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG  
DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

\_\_\_\_\_  
PERMISSONÁRIO  
MÁRIO LÚCIO FARIA BARROS